



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

Emenda - 00003

MP 583/2012

Mensagem 108/2012-CN

449/2012, na Origem.

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 583/2012

1 DE 1

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

TEXTOS

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 583/2012 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0105 - Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

Acresçam-se ao Anexo da Medida Provisória nº 583/2012 as seguintes dotações:

Órgão: 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 2040 22BO 0029 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DA BAHIA

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Diante das inúmeras medidas anunciadas pelo Governo Federal para combate a seca e ajuda às populações atingidas pela estiagem no Nordeste, e considerando que no estado da Bahia está concentrado o maior número de municípios do Nordeste em estado de emergência, visa a presente emenda distribuir proporcionalmente os recursos disponibilizados pela MP 583/2012, de acordo com o número de municípios e população atingida.

Com efeito, pelos números revelados em diversos órgãos da imprensa, dos 417 municípios da Bahia, mais de 240 já decretaram estado de emergência, sendo certo que mais de dois milhões de pessoas no Estado estão sofrendo com a falta de chuvas.

A emenda proposta tem como objetivo a regionalização dos recursos propostos nas ações de Defesa Civil, com base em portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional, conforme determina a legislação vigente. Embora, a Resolução nº 01 de 2006 - CN, em seu art. 111, vede o remanejamento de recursos, o quadro abaixo demonstra a abertura de precedentes na tramitação da MP nº 448/2008 para a questão, em situações similares, como ocorre com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012. Ademais, propugnamos pela prerrogativa parlamentar constitucional de apresentar emendas de forma ampla, que somente poderia ser inibida pela própria Constituição, que para o caso em questão não encontramos nenhuma restrição.

MP 448/2008	LEI 11.893/2008
06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 240.000.000	06.182.1027.8348.0098 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 120.000.000
	06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 120.000.000
06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 210.000.000	06.182.1029.4564.0098 - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NO ESTADO DE SC R\$ 105.000.000
	06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 105.000.000
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL R\$ 270.000.000	06.182.1029.4570.0098 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 135.000.000
	06.182.1029.4570.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES/ R\$ 135.000.000
VALOR TOTAL R\$ 720.000.000	VALOR TOTAL R\$ 720.000.000

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	BA	DEMOCRATAS
DATA	ASSINATURA		
11			

16 OUT. 2012